

RUA PADRE FRANCISCO LANNA

Lei nº 1646 de 17-11-1956, Artigo 4º

Formada pela rua 3 da Vila Santa Odila

Início na rua Elias Jorge

Término na rua Antônio Joaquim Viana

Vila Santa Odila

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Ruy Hellmeister Novaes. Projeto de lei nº 72/56 do vereador Jamil Gadia. Processo Câmara Municipal nº 8155/56.

PADRE FRANCISCO LANNA

Francisco Lanna nasceu em Bréscia, na Itália, em 13-dezembro-1631 e aí faleceu em 22-fevereiro-1687. Era jesuíta, havendo ingressado na Companhia de Jesús, em Roma, em 1647, onde estudou Teologia e Filosofia. Lecionou Filosofia em sua cidade natal, iniciando-se nessa profissão em 1665. Data dessa mesma ocasião seu interesse pela ciência e pela matemática, havendo procedido diversos estudos e pesquisas, salientando-se as sobre medidas barométricas, leis da cristalização e os minerais da Província de Bréscia. De 1677 a 1679 deu aulas de matemática em Ferrara, regressando em 1680 para Brescia. É de 1670 o mais importante trabalho que elaborou e que provocou enorme celeuma nos meios científicos das províncias vizinhas e do continente europeu. Em "Pródromo ou Ensaio sobre Algumas Invenções Novas", o padre Lanna afirma categoricamente as possibilidades de construção de máquinas voadoras, chegando a apresentar um balão de sua criação, cuja eficácia ficou mais tarde constatada. São ainda de autoria de Francisco Lanna "Magisterium Naturae et Artes", "Ensaio sobre a Historia Natural da Província de Bréscia" e "Beleza Revelada". Sua imaginação sobre a possibilidade de o homem elevar-se ao espaço através de um engenho, além de diversas outras invenções e criações, somente não se concretizaram na ocasião, devido a falta de dinheiro. O lombardo Lanna era pobre. Teve porém, o título de Conde de Terzi.

1956.

Fb. 1.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA

Processo N.º 8155.

SECRETÁRIO GERAL

Dr. ROQUE MARCO GATTI

### PROJETO DE LEI N.º 72/56.

*Promovente:* SR. VEREADOR:-- JAMIL GADIA.--

*Assunto:* Denomina "JOSÉ ZIGGIATTI" - "THURÍBIO MORAES TEIXEIRA" -  
-- "ARTHUR QUEIROZ GUIMARÃES" - e - "PADRE FRANCISCO LANNA" à vias públicas da cidade.--

## AUTUAÇÃO

Em 27 de março de 1956, nesta

Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, autua cópia do Projeto de Lei número 72/56, .x.

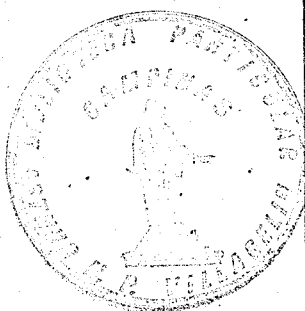
como adiante se vê.

*Roque Marco Gatti*  
SECRETÁRIO GERAL

J.R

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI N.º 72/56.



DESPACHO

Encaminhe-se às Exm<sup>as</sup> Comissões de  
Justiça, Educação e Obras, vigoran-  
do o prazo de acôrdo com o art. 141º  
do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 22-3-1956.

a) Dr. A. Mendonça de Barros.

= PRESIDENTE =

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado "JOSÉ ZIGGIATTI" a rua 13 da  
Vila Progresso, que tem início e termino na Rua 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Fica denominada "THURÍBIO MORAES TEIXEIRA" a  
rua 12 da Vila Joaquim Ignário e que tem início na Rua João Paula Cas-  
tro e termina na Avenida 1.

Artigo 3º - Fica denominada "ARTHUR QUEIROZ GUIMARÃES" a  
rua 10 da Vila Joaquim Ignácio e que tendo início na rua 22, termina  
na Avenida 2.

Artigo 4º - Fica denominada "PADRE FRANCISCO LANNA" a -  
rua 3 da Vila Santa Odila e que tem início na Rua 5 do mesmo loteamen-  
to.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

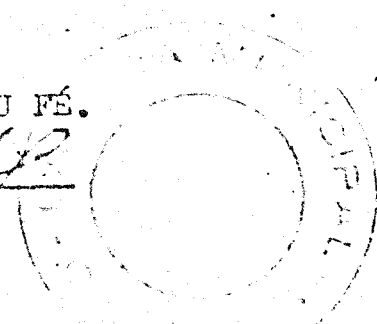
Sala das Sessões, 20 de março de 1956.

a) Jamil Gadia.

ESTA CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

*Roque Ma Rco Gatti*  
DR. ROQUE MA RCO GATTI.

SECRETÁRIO GERAL.



## RUA PADRE FRANCISCO LANNA

**LEI Nº 1.646, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956**

Dá o nome a diversas ruas desta cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada «JOSE ZIGGIATTI» a Rua 13 da Vila Progresso, que tem início e término na rua 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2º — Fica denominada «THURIBIO MORAES TEIXEIRA», a rua 12 da Vila Joaquim Ignácio e que tem início na rua João Paula Castro e termina na Avenida I.

Artigo 3º — Fica denominada «ARTHUR QUEIROZ GUIMARAES» a rua 10 da Vila Joaquim Ignácio e que tendo início na rua 22, termina na Avenida 2.

Artigo 4º — Fica denominada «PADRE FRANCISCO LANNA» a rua 3 da Vila Santa Odila e que tem início na rua 5 do mesmo loteamento.

Artigo 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, 17 de novembro de 1956.

*Ruy Hellmeister Novaes*  
Prefeito Municipal

*Eng. Paulo Silva Pinheiro*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 17 de novembro de 1956.

O Diretor,  
*Alvaro Ferreira da Costa*